

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

DECRETO LEGISLATIVO N° 5/2003



(“Concede o título de Cidadão Piedadense ao Senhor Katsuhiko Katsuragawa”)

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade decreta:

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:*

*Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade autorizada a conceder o título de
CIDADÃO PIEDADENSE ao Katsuhiko Katsuragawa, pelos relevantes
serviços prestados a este Município, com arrimo no artigo 34, inciso XXI da Lei
Orgânica.*

*Parágrafo único: O título a se refere o presente artigo será concedido em sessão
solene do Legislativo.*

*Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão à
conta de dotações orçamentárias próprias.*

*Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.*

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2003


Joef Manoel de Oliveira
Presidente

Registrado e Publicado na data supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretaria Administrativa